



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Lei Nº 403/2017

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA, BEM COMO A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, PREVISTA NO ANEXO I DA LEI Nº. 188 DE 10 DE MARÇO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a jornada de trabalho para 30 (trinta) horas/semanais do cargo público de Assistente Social do Município de Riacho da Cruz (RN), com remuneração de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), previsto no anexo I da Lei nº. 188/1999.

Art. 2º Fica alterada a jornada de trabalho do cargo de enfermeiro para 40 (quarenta) horas/semanais, com remuneração de R\$ 1.773,62 (um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), previsto no anexo I da Lei nº. 188/1999.

Art. 3º A carga horária do cargo de fisioterapeuta para a ser de 30 (trinta) horas semanais, alterando a prevista no anexo I da Lei nº. 188/1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz (RN), 16 de junho de 2017.

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
PREFEITA